

O emprego científico e desafios e oportunidades para o desenvolvimento e a promoção da ciência e do ensino superior em Portugal, 2018

Junho de 2018

Tendo definido o emprego científico como uma das prioridades do Governo e da política científica em curso desde o final de 2015, sabíamos as dificuldades que enfrentaríamos, designadamente no que respeita à reorientação que temos dado a políticas públicas para a formação avançada, a valorização e o emprego qualificado das pessoas em Portugal, juntamente com o reforço de estratégias de promoção e valorização da ciência, da inovação e do conhecimento.

No âmbito do desenvolvimento da capacidade científica de Portugal, assumindo-a como prioridade vital para a afirmação e competitividade do país, o novo regime legal de enquadramento do emprego científico foi definido para renovar, promover e reforçar o potencial científico. Esse propósito exige um claro esforço público adicional destinado precisamente à contratação de doutorados, necessariamente acompanhado pela responsabilização efetiva das instituições científicas e de ensino superior. Temos agora, em conjunto com essas instituições, que garantir mais oportunidades de recrutamento, juntamente com o reforço das carreiras académicas e científicas em Portugal.

Reconheço o enorme desafio que enfrentamos e, nesse contexto, temos promovido de forma sistemática reuniões de trabalho com responsáveis de instituições científicas e de ensino superior de modo a garantirmos a adequada implementação do *Programa de Estímulo ao Emprego Científico*, em curso. Temos hoje uma oportunidade única de reforçar e rejuvenescer a nossa capacidade científica, que não podemos desperdiçar e que convoca um esforço suplementar de responsabilização das nossas instituições, designadamente de ensino superior. Este processo requer, naturalmente, a nossa melhor atenção e deverá ser acompanhado por um contexto de avaliação e monitorização permanentes.

O facto de o Governo ter assinado, em julho de 2016, “Contratos de Legislatura” com as universidades e os politécnicos, deixou claro o compromisso institucional de alargar e valorizar o emprego académico e científico e de reforçar a internacionalização do nosso sistema científico, juntamente com a redução do abandono escolar e o alargamento da base social que compõe o ensino superior e o sistema científico e tecnológico. Foi nesse contexto que o Orçamento de Estado de 2016, veio, desde logo, reforçar o contexto de autonomia das instituições de ensino superior quanto à abertura da possibilidade de contratação de docentes e investigadores, e que o Orçamento de 2017 foi reforçado em mais de 64 milhões de Euros para garantir a reposição salarial de todos os docentes e investigadores.

Entretanto, o Orçamento de Estado de 2018 inclui um acréscimo face a 2017 de mais de 55 milhões de euros para o reforço das condições de emprego científico em Portugal. Foi neste contexto que o *Programa de Estímulo ao Emprego Científico* foi lançado, garantindo, pelo menos, 5000 contratos de investigadores doutorados em Portugal até ao final desta

legislatura. O Programa está em curso através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) com base nas seguintes 5 principais linhas de ação:

1. Concursos para **candidaturas individuais** de investigadores doutorados, estando atualmente em avaliação o concurso de 2017 para 500 contratos, e estando desde já previstos outros concursos semelhantes para abrir até setembro de 2018 e até julho de 2019;
2. Concursos para **candidaturas institucionais** de planos de emprego científico, estando também atualmente em avaliação o concurso de 2018 para 400 contratos, e estando previsto um novo concurso semelhante para abrir em fevereiro de 2019;
3. Concurso para avaliação, reforço e criação de **unidades de I&D**, também em curso e incluindo de forma inédita o apoio a planos de emprego científico para 400 contratos, assim como o apoio a programas doutorais em estreita associação com as unidades de I&D;
4. Concursos para **projetos de I&D**, tendo sido alargado de forma inédita em Portugal o âmbito do último concurso de modo a garantir o apoio a cerca de 1600 novos projetos num total de cerca de 375 milhões de euros de fundos nacionais e comunitários para os próximos anos, devendo cada projeto resultar na contratação de um investigador doutorado;
5. Concursos a abrir pelas instituições no âmbito da **norma transitória** prevista na Lei n.º 57/2017 para candidaturas individuais de investigadores doutorados, tendo já sido sinalizados à FCT 1930 bolseiros com direito a abertura de procedimentos concursais, os quais já foram contratualizados entre a FCT e as instituições e, agora têm de ser efectivamente concretizados pelas instituições. Noto ainda que em relação a este tema deve ainda ser salientado que:
 - a. a FCT já garantiu a realização de contratos-programa para a contratação de investigadores pelas 87 instituições até agora envolvidas neste processo, tendo sido garantidos mecanismos que permitem às instituições acelerar os processos de contratação de investigadores. Apesar desses contratos-programa não serem necessários para a abertura dos concursos, esta medida pretende contribuir para acelerar o cumprimento da norma transitória por parte das instituições, auxiliando-as na sua decisão de abrir os concursos, de forma a cumprirem o prazo legal de 31 de agosto estipulado na Lei 57/2017.
 - b. a FCT já garantiu o apoio às unidades de I&D dos investigadores que viram as suas bolsas terminar sem que os concursos ao abrigo da norma transitória referida acima estejam concluídos.

Adicionalmente, está também em curso o programa de regularização de vínculos precários na administração pública, PREVPAP, no âmbito do qual noto o esforço que tem estado associado à regularização do emprego em instituições de ciência e de ensino superior, designadamente:

1. Colaboradores/Funcionários em **carreiras gerais**, tendo sido submetidos cerca de 2300 requerimentos, dos quais mais de 70% já estão analisados, em relação aos quais estão regularizados cerca de 65% dos casos, com especial incidência para a regularização de **bolseiros de gestão de ciência e tecnologia**;

2. **Docentes do ensino superior**, tendo sido submetidos cerca de 1560 requerimentos, dos quais cerca de 75% já estão analisados, em relação aos quais estão regularizados cerca de 7% dos casos, com especial incidência para a regularização de situações de incumprimento dos estatutos de carreira, designadamente de **docentes convidados**;
3. **Investigadores**, tendo sido submetidos cerca de 1630 requerimentos, dos quais 30% já estão analisados, em relação aos quais estão regularizados 20% dos casos, com especial incidência para a regularização de situações de **investigadores doutorados** com contratos a termo certo na mesma instituição desde 2007.

De notar ainda que, no âmbito da atual política de valorização salarial na administração pública, está em curso o processo de **valorizações remuneratórias no ensino superior**. Considerando o estipulado na Lei do Orçamento de Estado de 2018 relativo a valorizações remuneratórias, foram já iniciados os processos de reforço orçamental necessários para a concretização dos pagamentos pelas instituições de ensino superior.

Mas, se é inequívoco que estes resultados são positivos e nos dão confiança para o futuro, é também verdade que nos mostram processos complexos e que exigem, como já referi acima, um esforço adicional de responsabilização das nossas instituições, designadamente de ensino superior. Todos, em conjunto, temos a responsabilidade de garantir o crescimento e a promoção da nossa capacidade científica nos próximos anos, designadamente em termos das condições de emprego científico em Portugal, evoluindo no sentido de convergir efetivamente para a média Europeia.

Nesse sentido, e entre outras iniciativas políticas em curso, saliento ainda as seguintes ações programáticas com especial impacto no estímulo ao emprego científico em Portugal:

- Foi lançado o **Programa Interface**, incluindo o estímulo a **Laboratórios Colaborativos** com o objetivo principal de criar, direta e indiretamente, emprego qualificado e emprego científico, reforçando a atual estrutura de centros de interface tecnológica e outras instituições intermediárias em Portugal e diversificando e complementando a estrutura existente e a atuação das unidades de I&D e dos laboratórios associados. Os seis Laboratórios Colaborativos já criados, após avaliação internacional, devem potenciar cerca de trezentos empregos qualificados até ao final da legislatura;
- Está em curso um programa de reforço da cooperação científica internacional, com ações a vários níveis no contexto da iniciativa **“GoPortugal – Global Science and Technology Partnerships Portugal”**, valorizando a posição de Portugal no Mundo.

Adicionalmente, como é do conhecimento geral e tem sido alvo de um processo de debate público, agora na sua fase final, o Governo aprovou a 28 de Junho um conjunto de diplomas com uma orientação específica para a promoção da capacidade científica nacional nos próximos anos, designadamente em termos das condições de emprego científico em Portugal e incluindo:

- Revisão do **regime jurídico de graus e diplomas no ensino superior**, com novas condições de **avaliação e acreditação de programas e de instituições** em função da **estrutura do corpo docente e da capacidade científica**;
- Criação de um **novo regime jurídico para “Centros Académicos Clínicos”** e o estímulo a atividade de investigação clínica e de translação em e com hospitais, juntamente com a criação de uma agência especializada para o financiamento e avaliação destas atividades.

Está ainda em curso a conclusão do Projeto de “**Lei da Ciência**”, revendo o atual regime jurídico das instituições científicas, visando promover a diversificação e o reforço dessas instituições e estimulando o **emprego qualificado e científico em Portugal**;

Foi ainda concretizada, em sede do Decreto-lei de Execução Orçamental de 2018 uma alteração inicial ao **Código dos Contratos Públicos visando acolher a especificidade das atividades de I&D**, a qual foi completada com a aprovação pelo Governo, a 28 de Junho, de um **novo Decreto-lei de simplificação administrativa** e da adoção de uma medida de **isenção da aplicação do Código dos Contratos Públicos para actividades de I&D até ao limiares europeus**. De facto, mostra-se imperioso simplificar procedimentos aquisitivos em matéria de atividade científica, investigação desenvolvimento experimental e tecnológico e inovação, indo ao encontro das preocupações manifestadas pelas diversas instituições do sistema científico e tecnológico nacional e, individualmente, por muitos investigadores de referência internacional, cujos projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D) resultam de concursos internacionais e decorrem em contexto de forte competição internacional.

É neste **contexto diversificado de ações de política pública** incentivadas nos últimos anos que o novo regime legal de apoio ao emprego científico deve garantir a renovação e o reforço do quadro de investigadores doutorados em Portugal, juntamente com a valorização e estímulo da nossa capacidade científica e de inovação.

Exige um claro esforço público adicional para a contratação de doutorados. O impacto orçamental é, sem dúvida, muito exigente e estamos a trabalhar no sentido de garantir todas as condições para a concretização do aumento do investimento público e privado em I&D em Portugal. Mas este esforço tem necessariamente de ser acompanhado pela responsabilização efetiva das instituições científicas e de ensino superior.

Este processo requer, naturalmente, a nossa melhor atenção e monitorização, exigindo a mobilização de todos e do conjunto das instituições científicas e de ensino superior. O propósito extrapola em muito o universo do ensino superior e o sistema científico e tecnológico; o resultado e os impactos do reforço e ampliação da capacidade científica nacional refletir-se-ão e beneficiarão diretamente o potencial inovador e a competitividade do tecido produtivo nacional e do País em geral, tratando-se assim de um desígnio agregador, convocando a mobilização de todos.

Refira-se, de resto, o sentido mais amplo em que esta estratégia de emprego científico se integra, em coerência com uma política científica e de ensino superior orientada por princípios e pressupostos e sustentada em objetivos perspetivados no sentido de corresponder aos desafios científicos e sociais que se colocam no plano Europeu e global e em sintonia com os

desígnios que orientam as agendas internacionais nestes domínios, em que Portugal participa de forma cada vez mais expressiva.

A presente política de promoção do emprego científico representa ainda uma contribuição relevante para o reforço dos recursos humanos, neste caso altamente qualificados, de que o País necessita de forma cada vez mais expressiva. Inclui o incentivo ao regresso de tantos investigadores, nacionais e estrangeiros, que partiram nos anos anteriores por falta de condições para permanecerem no nosso país e a atração de outros, que encontrarão em Portugal um ambiente favorável e um contexto propício ao seu percurso profissional. Mas tem ainda de incluir a formação avançada de mais jovens e o alargar da base social de apoio do ensino superior e da ciência e tecnologia, confirmando o trajeto de um país que aposta no desenvolvimento e no bem-estar, privilegiando as pessoas e o conhecimento.

Manuel Heitor
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior